



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.078, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya 2015 dos municípios mineiros que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria GM/MS nº 1.271, de 06 de julho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de



saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de Chikungunya;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.699, de 10 de dezembro de 2013, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue dos municípios mineiros;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.974, de 28 de outubro de 2014, que aprova o Plano de Contingência Estadual contra a Dengue e Febre Chikungunya 2014/2015;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.019, de 09 de dezembro de 2014, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya 2014/2015, dos municípios mineiros;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.059, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya 2015 dos municípios mineiros que menciona;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue, o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;
- a recente introdução em Minas Gerais do vírus da Febre Chikungunya;
- o Plano de Contingência para a Introdução do Vírus Chikungunya do Ministério da Saúde;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 210ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de março de 2015.



DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya dos municípios mineiros constantes no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.078, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA
PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE E FEBRE
CHIKUNGUNYA APROVADOS – ANO 2015**

MUNICÍPIO
Acaiaca
Açucena
Alpercata
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Arapuá
Bonfim
Capetinga
Capitólio
Carvalhópolis
Cássia
Datas
Desterro de Entre Rios
Dom Silvério
Glaucilândia
Governador Valadares
Gonzaga
Ibiá
Itanhomi
Jampruca
João Pinheiro
Juiz de Fora
Malacacheta
Manhuaçu
Maripá de Minas
Mendes Pimentel
Ouro Branco
Passos
Paulistas
Peçanha
Rio Manso
Sabará
Santo Antônio do Itambé



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São José da Safira

São Sebastião do Paraíso

Senador Modestino Gonçalves

Taparuba

Tombo

Vargem Grande do Rio Pardo

Vargem Bonita

Várzea da Palma

Verdelândia

Viçosa
